



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

GOIANIAPREV

2º SEMESTRE/2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. BENEFÍCIOS.....	04
2.1. Gestão da Folha de Pagamento.....	06
2.1.1. Folha de Pagamento de Ativos.....	06
2.1.2. Folha de Pagamento de Inativos.....	07
3. ARRECADAÇÃO.....	08
4. INVESTIMENTOS.....	10
4.1. Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.....	10
4.2. Credenciamento das Instituições Financeiras.....	12
4.3. Autorização de Aplicação e Resgate – APR.....	12
4.4. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....	14
4.5. Comitê de Investimentos.....	14
5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	15
6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
7. CONCLUSÃO.....	18



1. INTRODUÇÃO

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

No setor público, os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964). Os requisitos para o controle interno de um RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, é pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica em regime especial, dotado de autonomia administrativa, patrimonial, contábil e financeira, no cumprimento de suas obrigações de previdência social. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO, é uma iniciativa da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC do Ministério da Previdência Social, com o objetivo de promover a Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e assim incentivar a adoção de melhores práticas de gestão, aprimorando o controle dos ativos e passivos previdenciários e assim conferindo maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Ademais, no Manual do programa, orienta-se que, “durante a vigência da certificação, o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação,



com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação”. Em junho de 2024, o GOIANIAPREV passou do **nível I**, para o **nível II** da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”.

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Especial Previdenciária, instituída inicialmente com a Lei Complementar nº 312/2018, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, entretanto reestruturada através do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que reestrutura toda a Autarquia Previdenciária.

Desta forma, apresenta-se o relatório semestral de atesto da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação (Relatório em anexo), com a avaliação de tais ações do Programa Pró-Gestão RPPS, relativas ao 2º semestre de 2024.

Neste período em análise das áreas acima mencionadas, foram auditados, planilhas, documentos, processos, que podemos constatar a seguinte situação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

2. BENEFÍCIOS

No campo de Certificações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, apresentou os seguintes números de processos certificados e decidido favoravelmente para receber o ato próprio de concessão do Benefício Previdenciário ou revisional durante o 2º semestre de 2024.

A concessão de benefícios previdenciários no GOIANIAPREV, encontra amparo legal nas seguintes legislações:

- i. Artigo 40 da Constituição Federal de 1988;
- ii. Emendas Constitucionais n.º 41, 47 e 70;
- iii. Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018.

Verificou-se que os documentos indispensáveis para a formalização de procedimentos dessa natureza – exigidos pela legislação previdenciária vigente, estavam em conformidade legal. Também foi verificado nos processos auditados o fluxo contido nos mapeamentos e nas manualizações.

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL	40	29	31	21	19	34	174
APOSENT. INVALIDEZ	03	04	02	03	03	03	18
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	03	-	01	01	05	04	14
APOSENTADORIA POR IDADE	-	-	-	01	03	16	20
APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO	09	13	05	12	08	13	60
PENSÃO POR MORTE	19	10	14	11	09	08	71
REVISÃO APOSENTADORIA	01	09	04	04	03	10	31
TOTAL	75	65	57	53	50	88	388

Foram verificadas e analisadas as etapas supramencionadas, sendo certificados os processos e encaminhados para conhecimento e decisão da presidência do GOIANIAPREV, sendo acompanhada a posterior emissão do ato concessório do benefício pleiteado, bem como o trâmite do mesmo no âmbito do GOIANIAPREV até o envio ao TCM/GO para o devido registro dentro do prazo.

Ressalte-se que as aposentadorias por idade só passaram a ser fruto de análise e conseguinte concessão do benefício a partir do mês de novembro, quando se deu a devida parametrização do sistema SIGEP no cálculo das médias aritméticas.



2.1. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS	Efetivos	Comissionados	Cedidos	CLT	JETON
Julho	119	27	01	19	17
Agosto	118	29	01	19	18
Setembro	121	26	01	18	16
Outubro	121	26	01	17	15
Novembro	123	26	01	17	18
Dezembro	123	25	01	17	18

2.1.1. Folha de Pagamentos de Ativos

A Folha de Pagamentos de Ativos é composta por servidores concursados e comissionados, não incluindo funcionários cedidos ao GOIANIAPREV e estagiários, uma vez que, seus respectivos pagamentos não são realizados por esta autarquia.

No 2º semestre de 2024, o GOIANIAPREV realizou um pagamento salarial total de **R\$ 9.817.855,62** (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). O quadro acima retrata o quantitativo de servidores lotados no GOIANIAPREV no 2º semestre de 2024 e abaixo com os valores detalhados mês a mês:

VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.595.400,04	1.579.875,16	1.635.513,79	1.611.911,51	1.669.074,17	1.726.000,95

Referente aos prazos de envios de dados ao TCM-GO, os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

2.1.2. Folha de Pagamentos de Inativos

Ressalte-se que atualmente, o GOIANIAPREV realiza somente o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, pois benefícios de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade são pagos diretamente pelo Município, conforme apontou a Lei Complementar nº 312/2018.

Resumo das Folhas de Pagamento

APOSENTADOS				
MÊS	FUNFIN		FUNPREV	
	2º SEMESTRE 2024		2º SEMESTRE 2024	
	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS
JUL	43.740.668,81	4244	42.945.229,22	5673
AGO	43.673.638,90	4276	43.069.913,00	5683
SET	45.598.674,00	4318	44.279.082,00	5681
OUT	46.229.345,06	4347	45.093.476,10	5672
NOV	45.801.506,16	4352	44.805.832,02	5676
DEZ	46.940.093,63	4366	44.444.788,49	5677
TOTAL	271.983.926,56		264.638.320,83	

PENSIONISTAS				
MÊS	FUNFIN		FUNPREV	
	2º SEMESTRE 2024		2º SEMESTRE 2024	
	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS
JUL	2.218.432,00	398	8.922.055,00	1691
AGO	2.249.638,69	401	9.191.408,00	1695
SET	2.274.607,63	399	9.093.484,37	1694
OUT	2.317.851,00	407	9.085.006,63	1702
NOV	2.289.652,54	406	8.854.961,84	1693
DEZ	2.405.384,72	407	9.342.906,36	1697
TOTAL	13.755.566,58		45.396.337,83	



O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 28/09/2018.

A Segregação de Massa de segurados do GOIANIAPREV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Fundo Financeiro - FUNFIN e o outro de Fundo Previdenciário - FUNPREV. Essa data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação.

O FUNFIN é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O FUNPREV é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Cabendo ressaltar que quanto aos prazos de envios de dados ao TCM-GO, os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

3. ARRECADAÇÃO

No Manual de Arrecadação do GOIANIAPREV, Versão 01, consta como uma das atribuições da Gerência de Receitas e Contribuições, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a LC nº 8.537/2007; LC nº 312/2018 e Decreto Municipal nº 304/2021. A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos a Gerência as seguintes evidências:

- Relatório Gerencial informando à composição dos repasses das



contribuições previdenciárias patronais do segundo semestre de 2024, separadas por mês, fundo e órgão da administração direta e indireta, contendo o previsto e o recebido, para fins de conferência dos valores;

- Cópia dos ofícios de cobrança, em casos de repasses atrasados ou feitos a menor;
- Relatório contendo todos os Termos de Parcelamento do Tesouro Municipal para com o GOIANIAPREV, com identificação individual, valor original e pagamentos mensais;
- Relatório de servidores à disposição de órgãos externos e seus repasses mensais do segundo semestre de 2024;
- Relatório com a listagem dos servidores que estão de Licença não remunerada e optaram pelo recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Relatório Gerencial dos repasses referentes à Compensação Previdenciária, constando os repasses mensais, devidamente identificados por Instituto Previdenciário;
- Relatório dos indêbitos previdenciários recebidos do período;

O referido setor apresentou as documentações e informações solicitadas e a partir das mesmas apresentamos um compilado das receitas do período conforme evidenciadas a seguir:

MÊS	FUNFIN	FUNPREV	Parcelamentos	Servidores à Disposição	Licenças	COMPREV	Indêbitos
JUL	45.656.819,92	68.876.506,60	3.398.448,51	248.464,10	63.989,27	3.478.875,68	8.963,07
AGO	45.853.938,41	55.978.672,10	3.417.966,90	205.000,50	66.363,27	5.416.825,82	12.133,89
SET	43.117.810,58	53.586.221,56	3.443.539,71	188.051,37	31.596,71	557.590,34	10.002,65
OUT	48.047.265,98	52.128.210,13	3.455.651,29	189.903,51	33.188,11	433.568,12	12.929,86
NOV	39.524.862,41	69.587.166,71	3.483.380,92	228.087,65	36.454,07	690.596,67	7.524,21
DEZ	39.104.681,51	31.951.630,69	3.515.772,30	329.176,97	19.659,65	2.175.421,64	11.887,36
TOTAL	261.305.378,82	332.108.407,79	20.714.759,63	1.388.684,10	251.251,08	12.752.878,27	63.441,04



Ressaltamos aqui que nos valores relativos ao Fundo Financeiro – FUNFIN e Fundo Previdenciário - FUNPREV, estão inclusos os repasses de todos os órgãos ligados a administração direta e indireta do ente federativo, bem como o Aporte de Folha (FUNFIN) e Repasse da Dívida Ativa (FUNPREV).

Os repasses realizados em atraso foram cobrados, com correção, via ofício junto ao órgão devedor, tendo sido todos sanados até o fim do exercício em análise.

Por fim, diante de todos os dados analíticos apresentados, opinamos pela conformidade das atividades de arrecadação nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

4. INVESTIMENTOS

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5 (vigente a partir de 17 de janeiro de 2024), tem por objetivo incentivar o GOIANIAPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

4.1. Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos – Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivo do GOIANIAPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos. A Política de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União,



Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões sob a administração do GOIANIAPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

O processo se inicia com a disponibilização pela consultoria de investimentos, de uma minuta base sobre a qual será construída a política do Instituto. A Política de Investimentos para o exercício de 2024, foi discutida e analisada pelo comitê de investimentos, conforme a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê na data de 27/11/2023, e obteve parecer favorável. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião Extraordinária, registrada em ata do dia 14/12/2023, consubstanciada na Resolução nº 042/2023 e publicada no DOM Eletrônico, Edição 8193 de 22/12/2023.

Ressaltamos que o conteúdo do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DPIN relativo ao exercício seguinte, deverá ser enviado até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente. Conforme demonstrado abaixo, o mesmo foi encaminhado no prazo legal:

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	15/03/2024 14:41:30	Emitida em: 15/03/2024 14:41:35		Sim	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	26/12/2023 12:04:35	Emitida em: 26/12/2023 12:04:37		Sim	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	26/12/2023 11:38:03	Emitida em: 26/12/2023 11:38:05		Não	



A presente Política de Investimentos, após o envio no prazo legal, teve uma retificação enviada em 15/03/2024. A Política de Investimentos do exercício de 2024, encontra-se disponibilizada no site do GOIANIAPREV, no endereço eletrônico: <https://goianiaprev.go.gov.br/investimentos/>.

4.2. Credenciamento das Instituições Financeiras – Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios do Edital de Credenciamento vigente, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação. Para o credenciamento de instituições financeiras, está em vigor o Edital publicado no DOM Eletrônico, Edição nº 8221, de 02 de fevereiro de 2024 e disponibilizado no site do GOIANIAPREV, bem como a relação das instituições credenciadas. As instituições credenciadas estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do GOIANIAPREV na rede mundial de computadores: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/investimentos/>.

4.3. Autorização de Aplicação e Resgate – APR – Os dados sobre ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações, as informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada nas carteiras de investimentos são consolidadas no formulário Autorização de Aplicação e Resgate – APR. As APR's obedecem ao exigido no Inciso II do art. 148 da Portaria MTP N° 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, que diz: “A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: – “as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate”. Dessa forma, os formulários de APR do 2º Semestre de 2024 estão em situação regular e disponível para consulta dos segurados e pensionistas, no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV na rede mundial de computadores: <https://goianiaprev.go.gov.br/investimentos/>.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, através da consultoria de investimentos contratada pelo Instituto, elabora mensalmente, relatório de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos. Não foi observado aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Os relatórios mensais de investimentos, referentes ao segundo semestre de 2024, encontram-se disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

Algumas medidas orientam as decisões de investimento em aplicações financeiras, sendo que, para isso, uma das principais ferramentas a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. Para o cumprimento da Taxa da Meta Atuarial (TMA) é necessária uma alocação otimizada respeitando as limitações da carteira frente a percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados e modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente considerando melhores produtos em sua relação risco versus retorno.

O estudo de ALM vem suprir essas necessidades por meio dessa metodologia, oferecendo uma estratégia de alocação ótima, dada a tolerância ao risco do GOIANIAPREV e suas obrigações atuariais no longo prazo. Por se tratar de uma ferramenta complexa e minuciosa, o RPPS adota esse instrumental, oferecendo maior embasamento para as decisões de alocação de recursos. O estudo de ALM do GOIANIAPREV está disponível para consulta em seu site.

Os indicadores de “**rentabilidade**” estão demonstrados na tabela abaixo. A rentabilidade apresentada refere-se ao Fundo Previdenciário – FUNPREV:



Tabela 1: Rentabilidade da carteira de investimentos no 2º Semestre/2024.

Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
06 meses	6,12	4,88	1,24	1,77

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia finalizou o 2º Semestre/2024 com patrimônio líquido de R\$ 1.425.982.960,73 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos). Neste semestre, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade superior à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira apresentou rentabilidade de 6,12%, e a TMA registrou variação de 4,88%.

4.4. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo o art. 241, IV, “b”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Dessa forma, verifica-se que os DAIR's do 2º Semestre de 2024 foram enviados no prazo.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2024	31/01/2025 16:15:03		Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2024	30/12/2024 17:38:39		Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2024	22/11/2024 08:00:22		Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2024	16/10/2024 16:09:28		Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	20/09/2024 14:50:53		Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	21/08/2024 11:37:43		Não		

4.5. O Comitê de Investimentos pauta-se na Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018 e no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda no seu regimento interno. De acordo com o art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 312/2018 “O Comitê de Investimento será composto por 05 (cinco) membros indicados pelo CMP e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia”. Através do Decreto nº 2.682 de 29 de maio de 2023, foram indicados os membros do Comitê com mandato de 02 (dois) anos. Os cinco membros do Comitê mantêm vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.



As deliberações e decisões do Comitê de Investimentos estão registradas em ata e constam para consulta no site do GOIANIAPREV e são publicadas no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico de Goiânia.

5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O GOIANIAPREV conta com uma Política de Segurança da Informação destinada a todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente função no Instituto, essa Política indica a implementação de medidas de proteção de dados que são aplicadas a toda e qualquer informação, com vistas ao resguardo da imagem e das finalidades institucionais. Para assegurar que os parâmetros instituídos na Política estão sendo cumpridos, o GOIANIAPREV possui manuais e mapeamentos de procedimento quanto à utilização e quanto a concessão e interrupção de acessos a sistemas por seus colaboradores, com controles de acessos definidos.

Essa política de segurança da informação foi aprovada pelo Comitê de Segurança do GOIANIAPREV, estando em vigor, assim como um termo de compromisso firmado com seus servidores, devidamente assinado, para o sigilo e responsabilidade das informações inerentes ao conhecimento adquirido pelo cargo ocupado. Quanto à manualização e mapeamento foram efetuados os procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e eles estão em anexo com a Política de Segurança de Informação. Portanto a área de tecnologia da informação está adequada para as exigências do manual Pró-Gestão.

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS, uma vez que servidores eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS



ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também, se tornam titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos. Descreve-se, neste tópico, a situação da compensação previdenciária deste Instituto.

O PG – Procedimento de Gestão “Rotinas de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária - GERACP.

A Compensação Previdenciária, foi realizada entre o GOIANIAPREV, o RGPS e outros RPPS. As informações encaminhadas pela GERACP sobre o fluxo financeiro do 2º Semestre de 2024 foram extraídas do Sistema COMPREV, conforme quadro demonstrativo a seguir:

VALORES PAGOS

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
UNIDADE						
Anápolis	-	20.399,41	434,03	868,06	434,03	434,03
Aparecidaprev	838,21	838,21	838,21	1.676,42	-	731,56
Cezarina	199,62	199,62	199,62	399,24	199,62	199,62
Curitiba	669,51	669,51	669,51	2.008,53	669,51	669,51
Dep. Inativos	1.421,91	1.421,91	1.421,91	2.843,82	51.289,20	2.399,70
Distrito Federal	8.292,72	6.493,10	445,94	-	-	7.200,29
Gurupi	127,81	127,81	127,81	225,62	127,81	127,81
Matupã	304,87	304,87	304,87	609,74	304,87	304,87
RPPS União	483,17	483,17	483,17	966,34	483,17	483,17
São Paulo (Capital)	202,37	202,37	202,37	404,74	202,37	202,37



Senador Canedo	8.814,58	1.981,78	1.981,78	3.963,56		1.981,78
Estado do Tocantins	6.197,86	823,06	50.872,18	3.731,50	1.865,75	1.865,75
Uberaba	224,61	224,61	224,61	449,22	224,61	224,61
Estado de Goiás	-	-	-	-	3.662,82	32.823,00
Serra	-	-	-	-	2.620,89	51,39
TOTAL	27.777,24	34.169,43	58.206,01	18.176,79	62.084,65	49.699,46

VALORES RECEBIDOS

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
UNIDADE						
RGPS	527.201,81	427.030,42	681.969,76	1.984.387,13	788.587,80	1.325.140,54
Estado de Goiás	149.392,88	21.289,03	5.927,45	8.016,66	-	-
Estado de Mato Grosso	237,30	237,30	237,30	474,60	237,30	237,30
Estado de Minas Gerais	8.677,90	188,65	188,65	377,30	188,65	188,65
Estado de São Paulo	184,30	184,30	184,30	152.268,10	3.222,29	6.150,81
Distrito Federal	-	-	-	33.739,52	393,27	-
Aparecidaprev	-	-	-	-	4.600,94	-
TOTAL	685.694,19	448.929,70	688.507,46	2.179.263,31	797.230,25	1.331.717,30



7. CONCLUSÃO

Atendendo ao contido no Manual do Pró-Gestão, foi avaliada a conformidade do fluxo dos processos com o mapeamento e manualização referente às áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação, atendendo aos seus requisitos, com base na metodologia descrita no item 3 deste expediente. No período de julho a dezembro do ano de 2024 não foram identificadas inconformidades. Finalizada a análise, esta Controladoria pugna por seu regular processamento, a fim de garantir o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Rhafael Paz

Controle Interno

Matrícula nº 1313274-1

Oberlin da Cunha Nogueira

Controle Interno

Matrícula nº 1020544-1

Lorena Fidelis de Castro

Controladora Especial Previdenciária

Mat. nº 1430912 e Decreto nº 417/2025